

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 397,41 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a devolução de recursos da MERENDA ESCOLAR – PNAE EJA ao Governo Federal e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de **397,41 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado a devolução de recursos originários da MERENDA ESCOLAR – PNAE – EJA, referente a recursos recebidos no ano de 2012 e não utilizados em tempo hábil, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS

06.04.12.365.001162.142 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 397,41

(Recurso: 1110-PNAE EJA – Educação Jovens e Adultos)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 397,41

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS

06.04.12.365.001162.142 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 397,41

(Recurso: 1110-PNAE EJA – Educação Jovens e Adultos)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 397,41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

**GILMAR FRANCISCO APPELT
Vice Prefeito Municipal.**